

Art. 3º A Comissão Eleitoral ora criada será dissolvida após a realização e homologação do pleito eleitoral, sendo desnecessária deliberação nesse sentido.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresópolis, 14 de julho de 2023.

RUBENS JOSE FRANÇA BOMTEMPO

Presidente Do CIS-SERRA

Publicado por:

Leonardo Sarmento Charles

Código Identificador:6FE84E26

CIS-SERRA

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - APROVA AS CONTAS DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SERRANA
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**

Resolução nº 005/2023.

Ementa: Aprova as Contas do Consórcio Intermunicipal da Região Serrana referente ao Exercício de 2022.

Considerando a necessidade de discussão e deliberação acerca das Contas do Consórcio Intermunicipal – CIS SERRA referente ao Exercício de 2022;

Considerando que o art. 11 do Estatuto do CIS SERRA prevê que o Conselho de Municípios, reunidos por meio de Assembleia Geral, é a instância máxima deliberativa deste órgão;

Considerando que o art. 16 do Estatuto do CIS SERRA estabelece as competências atribuídas ao Conselho de Municípios, sendo expresso em seu inciso VIII sobre a necessidade de apreciação das contas dos exercícios anteriores;

Considerando a deliberação pelo Conselho de Municípios referente às Contas do Exercício de 2022 exercida em Assembleia realizada no dia 11 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada as Contas do Consórcio Intermunicipal – CIS SERRA referente ao Exercícios de 2018 e 2019 pelo Conselho de Municípios, conforme Assembleia Geral realizada no dia 11 de julho de 2023, com fulcro no art. 11 c/c art. 16, inciso VIII do Estatuto do CIS SERRA.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresópolis, 14 de julho de 2023.

RUBENS JOSE FRANÇA BOMTEMPO

Presidente Do CIS-SERRA

Publicado por:

Leonardo Sarmento Charles

Código Identificador:7414AEDD

CIS-SERRA

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO CIS
SERRA.**

Resolução nº 006/2022.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores do CIS SERRA.

Considerando a necessária recomposição do poder de compra dos vencimentos e a política de valorização que deve permear a gestão de pessoas no âmbito do CIS SERRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o vale alimentação aos servidores públicos municipais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS SERRA.

§ 1º - Estão incluídos os servidores que exercem Cargo em Comissão.

Art. 2º - O vale-alimentação será fornecido através de empresa especializada em refeições-convênio, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, dentro do previsto na legislação federal sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador.

Art. 3º - O valor do vale-alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, devendo ser reajustável a cada 12 (doze) meses, considerando o índice oficial de inflação apurado no país.

Art. 4º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS SERRA fica autorizado a firmar contrato para os fins previstos no art. 3º desta Resolução, observadas as normas relativas à licitação.

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações orçamentárias próprias e específicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS SERRA.

Art. 6º - Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresópolis, 14 de julho de 2023.

RUBENS JOSE FRANÇA BOMTEMPO

Presidente Do CIS-SERRA

Publicado por:

Leonardo Sarmento Charles

Código Identificador:9C08D0B5

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 01 de agosto de 2023, no Setor de Licitação, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023-PMA, tipo menor preço, cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E MANUTENÇÃO NAS REDES DE ÁGUA”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 17 de julho de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:624E4C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA